CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 23/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2022.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Eli Corrêa, proposto por 1/3 dos membros da Câmara, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991), para modificar o nome da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social para Comissão Extraordinária Permanente da Pessoa Idosa e da Assistência Social."

Nos termos da justificativa, utilizar-se da terminologia pessoa idosa garante o maior respeito e atenção às mulheres idosas, além de promover maior inclusão e protagonismo para essa população.

O termo pessoa relembra, também, a necessidade de combate à discriminação de gênero e à desumanização do envelhecimento, especialmente sensível para pessoas com deficiência, que dependem de cuidados de terceiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Ante o exposto, tendo em vista que a alteração do nome da comissão corrobora para a inclusão de mulheres idosas, o parecer da Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 1761/2023. Documento assinado digitalmente por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU em 02/10/2023 e juntado ao PR 23/2022 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=485269.